

**NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL PARANAENSE DE
OTORRINOLARINGOLOGIA – IPO**

EDITAL N° 02/2025

O Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia (IPO), inscrito no CNPJ sob o nº 28.443.223/0001-42, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *lato sensu* em Otorrinolaringologia, credenciado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF), regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir dispostas.

1. DO OBJETIVO E DAS VAGAS

1.1. O presente certame destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para o Programa de Pós-graduação *lato sensu* em Otorrinolaringologia, com início previsto para fevereiro de 2026.

1.2. O programa terá a duração de 03 (três) anos, compreendendo o período de 2026 a 2029, com carga horária anual de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas, distribuídas em atividades teóricas e práticas supervisionadas.

1.3. Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados em Medicina, portadores de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de médicos formados no exterior, diploma devidamente revalidado por universidade pública brasileira, além de inscrição ativa ou em processo junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período compreendido entre 05 de janeiro de 2026 e 15 de janeiro de 2026, exclusivamente por via eletrônica no site <https://nep.hospitalipo.com/> encerrando-se às 14h00 do último dia.

2.2. A validação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa no valor de R\$ 350,00 (quinhentos reais), o preenchimento completo das informações solicitadas pela instituição e a cópia digitalizada dos seguintes documentos.

- 2.2.1.** Diploma de Graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação da graduação, desde que a colação de grau ocorra antes da data de início do programa;
- 2.2.2.** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.3.** Carteira Profissional de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou comprovante de inscrição definitiva ou provisória ativa;
- 2.2.4.** Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- 2.2.5.** Título de Eleitor e certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- 2.2.6.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- 2.2.7.** Número de inscrição no PIS/PASEP (necessário para cadastro nos sistemas hospitalares);
- 2.2.8.** 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco.
- 2.2.9.** Currículo lattes atualizado

2.3. A confirmação da inscrição e o envio do comprovante deverão observar os prazos estipulados no item 2.1 do presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar a conformidade de seus dados e a homologação da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo uma entrevista exclusivamente presencial e análise curricular.

3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2026, nas dependências do Hospital IPO, situado na Av. República Argentina, 2069, 8º andar (Anfiteatro), no bairro Água Verde, em Curitiba/PR.

3.3. A data e o horário específicos da entrevista de cada candidato serão definidos pela Comissão de Seleção e comunicados individualmente, via e-mail ou contato telefônico informado no ato da inscrição, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.4. A avaliação consistirá na arguição do candidato pela banca examinadora, abordando aspectos relacionados à sua formação acadêmica, histórico profissional, conhecimentos gerais em medicina e otorrinolaringologia, bem como análise de perfil comportamental e postura ética.

3.5. Durante a entrevista não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário e/ou autorizado para a realização da entrevista.

3.6. A classificação final dos candidatos será determinada pela nota atribuída pelos examinadores nesta etapa única. O não comparecimento à entrevista na data e horário agendados implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado será publicado no site <https://nep.hospitalipo.com/> do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia – IPO até o dia 06 de fevereiro de 2026.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas deverá ser realizada presencialmente na secretaria do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital IPO, ou por meio digital a ser oportunamente informado, no período compreendido entre 28 de janeiro de 2026 e 29 de janeiro de 2026.

5.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

5.2.1. Diploma de Graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação da graduação, desde que a colação de grau ocorra antes da data de início do programa;

5.2.2. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3. Carteira Profissional de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou comprovante de inscrição definitiva ou provisória ativa;

- 5.2.4.** Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- 5.2.5.** Título de Eleitor e certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- 5.2.6.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- 5.2.7.** Número de inscrição no PIS/PASEP (necessário para cadastro nos sistemas hospitalares);
- 5.2.8.** 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco.

5.3. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que tenham concluído a graduação em medicina no exterior deverão apresentar, além dos documentos listados, o diploma devidamente revalidado por universidade pública brasileira (revalida), na forma da legislação vigente, sob pena de indeferimento da matrícula.

5.4. O não comparecimento para a realização da matrícula no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação completa exigida nesta Cláusula, implicará na desistência tácita da vaga, facultando ao Hospital IPO o direito de convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

5.5. A efetivação da matrícula pressupõe a concordância integral com as normas internas do Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia e com o regulamento do Programa de Especialização.

6. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.1. O Programa de Especialização em Otorrinolaringologia configura-se como curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com duração de 03 (três) anos, estruturado através de atividades teóricas e práticas, sempre desenvolvidas sob a supervisão direta e orientação do corpo docente e da preceptoria do Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia – Hospital IPO.

6.2. O curso possui uma carga horária total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas anuais, distribuídas ao longo de 48 (quarenta e oito) semanas letivas, perfazendo uma jornada de atividades de 60 (sessenta) horas semanais.

6.3. O regime financeiro do curso é de isenção integral de mensalidades. A relação estabelecida entre o pós-graduando e a instituição possui natureza estritamente acadêmica, não havendo previsão de pagamento de bolsa-auxílio, bonificações ou qualquer contraprestação financeira por parte do Hospital IPO.

6.4. O aluno matriculado no Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* do Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia não terá direito a auxílio moradia, moradia, alimentação e/ou vale transporte, sendo responsabilidade do aluno possuir condições financeiras para sua própria manutenção durante o período do Programa.

6.5. O presente programa é reconhecido e credenciado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF) para fins de formação de especialista, não se confundindo com programas de Residência Médica vinculados à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

6.6. A certificação ao final do curso e a promoção para os anos subsequentes estão condicionadas ao cumprimento integral da carga horária, à obtenção de frequência mínima obrigatória nas atividades teóricas e práticas e ao aproveitamento satisfatório nas avaliações periódicas de desempenho, conforme normas estipuladas no Regimento Interno do programa.

6.7. Como requisito parcial para a conclusão do curso, o especializando deverá participar de atividades de pesquisa e produção científica, sendo obrigatória a elaboração e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou artigo científico, sob orientação docente.

6.8. O especializando estará sujeito às normas disciplinares e ao Regimento Interno do Hospital IPO, bem como ao Código de Ética Médica, devendo manter conduta profissional compatível com a excelência do serviço, sob pena de desligamento do programa.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA LEI GERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. O tratamento dos dados pessoais coletados durante o processo seletivo e ao longo do curso será realizado pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia (IPO) em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

7.2. Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para a coleta, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, com a finalidade exclusiva de operacionalização do certame, identificação do participante, verificação de requisitos acadêmicos, matrícula e execução do contrato de ensino.

7.3. Em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem os processos seletivos, o candidato declara estar ciente de que dados como nome completo, número de inscrição e notas obtidas nas etapas avaliativas poderão ser divulgados publicamente em editais, listas de classificação e resultados, tanto nas dependências da instituição quanto em seus meios de comunicação digitais.

7.4. Os dados dos candidatos aprovados e matriculados serão mantidos em base de dados permanente para fins de registro acadêmico, emissão de certificados e cumprimento de obrigações legais junto aos órgãos de fiscalização e sociedades médicas, incluindo o compartilhamento necessário com a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF) para fins de credenciamento e validação da especialização.

7.5. Os dados pessoais e currículos dos candidatos não aprovados ou que não efetivarem a matrícula serão descartados de forma segura

7.6. O candidato autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem para fins de divulgação institucional do resultado do processo seletivo e das atividades acadêmicas desenvolvidas durante o Programa de Especialização, respeitada a honra e a dignidade da pessoa humana.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato no presente certame implicará a aceitação irrestrita e o conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas que venham a ser publicadas, acerca das quais não poderá ser alegado desconhecimento ou discordância superveniente.

8.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Cabe ao candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados e funcionais, isentando o Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, caixas de correio eletrônico cheias ou mensagens retidas por filtros de segurança (spam).

8.3. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição, a prova de seleção e a matrícula do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nos documentos apresentados ou inidoneidade de informações, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.4. Reforça-se que o programa objeto deste edital, embora credenciado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF), não confere automaticamente o Título de Especialista.

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será formalizada e divulgada em Edital de Retificação ou Aviso Oficial.

8.6. Os casos omissos, as situações não previstas neste instrumento e as dúvidas interpretativas serão resolvidos, em caráter terminativo, pela Comissão de Seleção e pela Diretoria Técnica do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital IPO, não cabendo recurso administrativo de tais decisões.

8.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba. 18 de dezembro de 2025.

Dr. Ricardo Maniglia – CRM 17496

Diretor do Serviço de Residência Médica em Otorrinolaringologia
Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia – IPO

Dr. Evaldo Dacheux de Macedo Filho – CRM 8835
Diretor Técnico
Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia – IPO